



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUARAPUAVA

3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI

Avenida Manoel Ribas, 500 - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)3308-7406 - E-mail: gua-3vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002176-08.2018.8.16.0031

1. Diante do contido em petição retro (evento 259.1) tenho por bem em acolher o pedido formulado pelo Sr. Administrador Judicial.

1.1. De modo a resguardar o presente processo de qualquer arguição de nulidade futura, promova-se a republicação do edital a que alude o artigo 99, § 1.º da Lei 11.101/2005, conforme postulado em petição de evento 559.1, devendo ser observada a minuta constante de evento 259.2.

1.2. Decorrido o prazo estabelecido em edital, intime-se o Sr. Administrador Judicial para que requeira o que entender de direito para fins de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Int. Dil. Nec.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2024.

BERNARDO FAZOLO FERREIRA

Juiz de Direito

